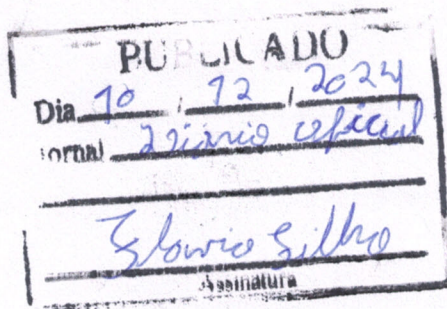




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.533-A/2024 – 01/08/2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 5.505.288,91 (Cinco milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - INCLUI..... R\$ 5.502.562,94

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	3.812.652,48
06.01.12.361.0009.2.020 - 319011 - 0.1.500.	R\$	255.715,79
06.01.13.392.0010.2.030 - 319011 - 0.1.500.	R\$	89.855,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339014 - 0.1.500.	R\$	57.000,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339014 - 0.1.500.	R\$	1.850,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339014 - 0.1.500.	R\$	5.480,00
02.01.04.122.0002.2.003 - 339030 - 0.1.500.	R\$	1.000,00
04.01.04.123.0005.2.009 - 339030 - 0.1.500.	R\$	250,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.	R\$	59.087,05
05.01.04.122.0008.2.013 - 339030 - 0.1.500.	R\$	3.000,00
06.01.12.361.0009.2.019 - 339030 - 0.1.500.	R\$	80.098,12
06.01.12.361.0009.2.020 - 339030 - 0.1.500.	R\$	2.040,00
06.01.12.361.0009.2.021 - 339030 - 0.1.500.	R\$	51.625,00
06.01.12.365.0009.2.026 - 339030 - 0.1.500.	R\$	10.000,00
06.01.12.365.0009.2.027 - 339030 - 0.1.500.	R\$	5.999,00
06.01.13.392.0010.2.030 - 339030 - 0.1.500.	R\$	1.105,60
06.01.27.812.0011.2.031 - 339030 - 0.1.500.	R\$	1.506,20
09.01.20.606.0023.2.072 - 339030 - 0.1.500.	R\$	87.625,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339030 - 0.1.500.	R\$	52.792,41
10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.500.	R\$	104.250,00
11.01.04.122.0029.2.079 - 339030 - 0.1.500.	R\$	7.543,50
11.01.04.122.0029.2.080 - 339030 - 0.1.500.	R\$	750,00
13.01.18.541.0022.2.089 - 339030 - 0.1.500.	R\$	250,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339033 - 0.1.500.	R\$	1.250,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339035 - 0.1.500.	R\$	164.762,45
05.01.04.122.0008.2.012 - 339035 - 0.1.500.	R\$	154.800,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339036 - 0.1.500.	R\$	18.540,00
06.01.12.361.0009.2.020 - 339036 - 0.1.500.	R\$	28.504,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

10.01.04.122.0025.2.073 - 339036 - 0.1.500.	R\$	15.840,00
11.01.04.122.0029.2.079 - 339036 - 0.1.500.	R\$	5.400,00
11.01.23.695.0029.2.083 - 339036 - 0.1.500.	R\$	14.924,00
02.01.04.122.0002.2.003 - 339039 - 0.1.500.	R\$	1.250,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.	R\$	75.850,00
04.01.04.123.0005.2.009 - 339039 - 0.1.500.	R\$	500,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500.	R\$	20.559,28
05.01.04.122.0008.2.013 - 339039 - 0.1.500.	R\$	2.500,00
06.01.12.361.0009.2.021 - 339039 - 0.1.500.	R\$	31.500,00
09.01.20.606.0023.2.071 - 339039 - 0.1.500.	R\$	673.235,74
09.01.20.606.0023.2.072 - 339039 - 0.1.500.	R\$	74.000,00
10.01.04.122.0025.2.073 - 339039 - 0.1.500.	R\$	15.750,00
10.01.15.452.0025.2.074 - 339039 - 0.1.500.	R\$	673.235,74
10.01.26.782.0028.2.076 - 339039 - 0.1.500.	R\$	74.000,00
11.01.04.122.0029.2.080 - 339039 - 0.1.500.	R\$	500,00
13.01.18.541.0022.2.089 - 339039 - 0.1.500.	R\$	500,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339040 - 0.1.500.	R\$	30.250,00
09.01.20.606.0023.2.071 - 339039 - 0.1.500.	R\$	25.535,20
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.	R\$	830.643,40

§2º Superávit Financeiro

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	55.334,82
06.01.13.392.0010.2.030 - 339039 - 0.2.716.	R\$	25.003,54
06.01.12.361.0009.2.019 - 339030 - 0.2.552.	R\$	30.331,28

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	1.438.513,77
11.01.22.661.0029.2.081 - 335041 - 0.1.500.	R\$	35.000,00
02.01.04.122.0002.2.002 - 339014 - 0.1.500.	R\$	5.000,00
04.01.04.123.0005.2.008 - 339014 - 0.1.500.	R\$	3.850,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339014 - 0.1.500.	R\$	11.360,00
09.01.20.606.0023.2.071 - 339014 - 0.1.500.	R\$	12.808,43
11.01.04.122.0029.2.079 - 339014 - 0.1.500.	R\$	240,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339014 - 0.1.500.	R\$	1.935,00
02.01.04.122.0002.2.004 - 339030 - 0.1.500.	R\$	2.944,47
05.01.04.122.0008.2.012 - 339030 - 0.1.500.	R\$	23.313,15
10.01.04.122.0025.2.073 - 339030 - 0.1.500.	R\$	36.965,91
11.01.04.122.0029.2.079 - 339030 - 0.1.500.	R\$	6.220,92
11.01.23.695.0029.2.083 - 339030 - 0.1.500.	R\$	13.083,51
09.01.20.606.0023.2.071 - 339036 - 0.1.500.	R\$	28.657,90
05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500.	R\$	216.509,67
10.01.26.782.0028.2.077 - 339039 - 0.1.799.	R\$	1.040.624,81

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	196.061,87
06.01.12.361.0009.2.020 - 339014 - 0.1.500.	R\$	310,00
06.01.12.361.0009.2.020 - 339030 - 0.1.500.	R\$	19.675,57
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.1.500.	R\$	76.140,41
06.01.12.365.0009.2.026 - 339030 - 0.1.500.	R\$	29.047,83
06.01.12.365.0009.2.027 - 339030 - 0.1.500.	R\$	16.584,09



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

06.01.13.392.0010.2.030 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	75,00
06.01.27.812.0011.2.031 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	5.781,75
06.01.12.361.0009.2.023 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	44.353,84
06.01.12.365.0009.2.027 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	4.143,38

2 - INCLUI..... R\$ 2.725,97

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	2.725,97
05.01.04.122.0008.2.012 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	2.725,97

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 5.505.288,91

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - INCLUI..... R\$ 5.502.562,94

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	3.812.652,48
02.01.....	R\$	2.250,00
04.01.....	R\$	1.159.255,85
05.01.....	R\$	261.586,33
06.01.....	R\$	557.948,71
09.01.....	R\$	860.395,94
10.01.....	R\$	941.348,15
11.01.....	R\$	29.117,50
13.01.....	R\$	750,00

§2º Superávit Financeiro

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	55.334,82
06.01.....	R\$	55.334,82

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	1.438.513,77
10.01.04.122.0025.2.073 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	1.370,00
11.01.23.695.0029.2.082 - 339014 - 0.1.500.....	R\$	1.435,15
05.01.04.122.0008.2.013 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	3.760,00
06.01.12.361.0009.2.019 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	13.984,40
06.01.12.361.0009.2.021 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	123.424,46
09.01.20.606.0023.2.072 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	18.272,70



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.500.	R\$	33.554,63
11.01.04.122.0029.2.080 - 339030 - 0.1.500.	R\$	7.583,07
11.01.22.661.0029.2.081 - 339030 - 0.1.500.	R\$	2.500,00
11.01.23.695.0029.2.082 - 339030 - 0.1.500.	R\$	6.000,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339030 - 0.1.500.	R\$	1.935,00
09.01.20.609.0024.2.069 - 339032 - 0.1.500.	R\$	90,00
11.01.22.661.0029.2.081 - 339032 - 0.1.500.	R\$	6.500,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339035 - 0.1.500.	R\$	76.000,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339036 - 0.1.500.	R\$	883,79
10.01.04.122.0025.2.073 - 339036 - 0.1.500.	R\$	1.951,28
11.01.04.122.0029.2.079 - 339036 - 0.1.500.	R\$	3.078,00
11.01.23.695.0029.2.083 - 339036 - 0.1.500.	R\$	1.024,30
02.01.04.122.0002.2.003 - 339039 - 0.1.500.	R\$	2.944,47
04.01.04.123.0005.2.008 - 339039 - 0.1.500.	R\$	3.850,00
04.01.04.123.0005.2.009 - 339039 - 0.1.500.	R\$	29.665,00
06.01.12.361.0009.2.020 - 339039 - 0.1.500.	R\$	690,67
06.01.12.361.0009.2.021 - 339039 - 0.1.500.	R\$	400,00
06.01.12.361.0009.2.022 - 339039 - 0.1.500.	R\$	36.093,50
09.01.20.606.0023.2.072 - 339039 - 0.1.500.	R\$	90,00
11.01.04.122.0029.2.079 - 339039 - 0.1.500.	R\$	808,54
11.01.22.661.0029.2.081 - 339039 - 0.1.500.	R\$	20.000,00
10.01.26.782.0028.2.076 - 339030 - 0.1.799.	R\$	984.261,81
10.01.26.782.0028.2.077 - 339030 - 0.1.799.	R\$	56.361,00
10.01.26.782.0028.2.076 - 339039 - 0.1.799.	R\$	2,00

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	196.061,87
09.01.20.606.0023.2.071 - 449051 - 0.1.500.	R\$	1.284,35
11.01.04.122.0029.2.079 - 449051 - 0.1.500.	R\$	934,95
02.01.04.122.0002.2.002 - 449052 - 0.1.500.	R\$	5.000,00
09.01.20.609.0024.2.069 - 449052 - 0.1.500.	R\$	4.500,00
09.01.20.606.0023.2.071 - 449052 - 0.1.500.	R\$	14.593,31
11.01.04.122.0029.2.079 - 449052 - 0.1.500.	R\$	4.680,42
04.01.28.843.0006.2.011 - 469071 - 0.1.500.	R\$	143.600,00
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.1.550.	R\$	16.258,84
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.1.569.	R\$	5.210,00

2 - INCLUI..... R\$ **2.725,97**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	2.725,97
09.01.20.606.0023.2.071 - 449051 - 0.1.500.	R\$	2.725,97

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	5.505.288,91
---	------------	---------------------



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de agosto de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PMI - ITAQUIRAÍ/MS				
<i>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2024 (Recursos Próprios - Fonte 1.500)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	4.124.579,16	6.957.885,62	2.469,60	2.830.836,86
Fevereiro	4.124.579,16	7.530.444,38	1.065.826,99	2.340.038,23
Março	4.124.579,16	6.374.748,90	3.271.256,17	-1.021.086,43
Abril	4.124.579,16	6.933.141,77	747.358,33	2.061.204,28
Maió	4.124.579,17	7.015.904,67	2.365.250,77	526.074,73
Junho	4.124.579,17	6.556.309,92	2.329.913,90	101.816,85
Julho	4.124.579,17	7.329.300,67	1.570.202,25	1.634.519,25
Agosto	4.124.579,17	6.025.596,87	3.812.652,48	-1.911.634,78
Setembro	4.124.579,17			
Outubro	4.124.579,17			
Novembro	4.124.579,17			
Dezembro	4.124.579,17			
Total.....	49.494.950,00	54.723.332,80	15.164.930,49	6.561.768,99

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2024